



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

**ACÓRDÃO N.º**

**Ementa:** Processo de Fiscalização. Representação, com pedido de medida cautelar. Edital de Licitação Pregão Eletrônico n.º 007/2024, do tipo maior desconto, instaurado pela Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de meios de pagamento, administração, gerenciamento, emissão de cartões equipados com tecnologia de chip de segurança e realização de recargas, na modalidade "pré-pago", cartão próprio ou bandeirado, abertura e gestão de conta digital, a serem utilizados nas principais empresas de meio de pagamento do Brasil, em estabelecimentos que estejam habilitados para recebimentos, pelo menos em uma das bandeiras Visa, Master ou Elo, onde poderão utilizar em operação com bandeira própria, formação de rede credenciada (arranjo fechado de pagamento), conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos deste Edital. Irregularidades no processamento do certame. Deferimento de medida cautelar, para suspender a continuidade da licitação e de eventual contratação.

Com os fundamentos expostos nestes autos processuais de n.º 202400047002565, que tratam de representação em face de irregularidades ocorridas no processamento do Pregão Eletrônico n.º 007/2024, tipo maior desconto, instaurado pela estatal GOIASFOMENTO, tendo o relatório e o voto como partes integrantes deste,

**ACORDA**

o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos integrantes do seu Tribunal Pleno, ante as razões expostas pelo Relator, em **referendar** a decisão cautelar adotada monocraticamente pelo Relator, no r. Despacho n.º 659/2024 – GCEF, de modo a suspender cautelarmente o processamento do Pregão Eletrônico n.º 007/2024, da Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO.

À Gerência de Atos Oficiais e Controle, para as providências de mister.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 202400047002565

Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA  
Data: 07/08/2024 16:05  
Função: Presidente assinante



Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI  
Data: 07/08/2024 16:05  
Função: Relator assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA  
Data: 07/08/2024 15:14  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO  
Data: 07/08/2024 15:14  
Função: Conselheira assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE  
Data: 07/08/2024 15:14  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CELMAR RECH  
Data: 07/08/2024 15:14  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por HELDER VALIN BARBOSA  
Data: 07/08/2024 15:14  
Função: Conselheiro assinante



Assinado por MAÍSA DE CASTRO SOUSA  
Data: 07/08/2024 14:57  
Função: Procuradora assinante

